

BANCA: REVALIDA INEP 2023.2

PROVA: 1ª ETAPA (TEÓRICA)

QUESTÃO: Q09

Prezados Examinadores,

Essa questão apresenta uma criança de 9 anos e 4 meses que há dois meses apresentou desenvolvimento do broto mamário e que já se encontra no estadiamento de Tanner M2P2. Isso indica que em apenas 2 meses essa menina apresentou desenvolvimento de mamas e pilificação pubiana, que pode ser considerada uma evolução rápida da puberdade, pois o esperado é que ocorra um intervalo mínimo de 3 a 6 meses entre os eventos da puberdade. Justifico essa afirmação, baseada no PCDT do Ministério da Saúde de agosto de 2022, página 11:

“Além disso, é importante que seja documentada a progressão da puberdade a cada 3 a 6 meses, uma vez que parte dos pacientes apresentará puberdade de progressão lenta ou até não progressão do quadro, e esses pacientes alcançam altura final normal, mesmo sem tratamento medicamentoso³. Do contrário, progressão rápida, ou seja, mudança do estágio puberal (estágios de Tanner) num período menor que 3 meses, caracteriza quadros de puberdade rapidamente progressiva, acompanhados, geralmente, de um crescimento acelerado (velocidade de crescimento maior que 6 cm/ano). Dependendo da etapa do desenvolvimento puberal em que a criança se encontra, observa-se aceleração do crescimento.

No mesmo documento, na página 12 encontramos entre os critérios de inclusão para puberdade precoce, o seguinte:

“Meninas entre 8 e 10 anos: início puberal antes dos 8 anos ou em idade limítrofe (entre 8 e 9 anos), preenchendo os critérios de puberdade rapidamente progressiva (mudança nos estágios de Tanner em menos de 3 meses), menarca iminente e com comprometimento da estatura final, especialmente se foram nascidas pequenas para idade gestacional;”

Como vemos, essa menina se encaixa nesse critério, pois em 2 meses apresentou telarca e pubarca e está em M2P2.

Dito isto, vemos que a evolução da puberdade dessa menina não pode ser considerada normal, utilizando a referência do PCDT que sofreu uma atualização recente.

Assim, não podemos considerar a alternativa D como correta, pois não se trata de um caso de puberdade normal.

Quanto à alternativa A, ela também pode ser questionada no seguinte aspecto: embora não podemos afirmar que o diagnóstico seja de puberdade precoce propriamente dita, vemos que a evolução dos sinais puberais não é normal, e necessita de investigação adicional. Mas, essa investigação inicial, pode ser perfeitamente realizada na atenção primária.

Dessa forma, venho muito respeitosamente solicitar a revisão do gabarito da questão número 9, pois não encontramos nenhuma alternativa correta.

Atenciosamente,

Referência bibliográfica:

PCDT agosto de 2022-Puberdade Precoce Central, disponível em https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/2022/20220804_PCDT_738_PuberdadePrecoceCentral.pdf (acesso em 9/8/2023)